



LEI N° 224, DE 08 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 205/2011 que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2012, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 254.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cem Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.006 – Secretaria de Saúde

10.301.0022.1062 – Construção de Academia da Saúde

Recursos de Convênio/Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	254.100,00
	TOTAL	254.100,00



cuidando com amor do que é nosso

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial em 02 de Abril de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE, 08 de maio de 2012


ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal